



UERJ	Edital de Seleção	
		003/PPGD/2020

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE DISCENTES PARA INGRESSO EM 2021 NO CURSO DE MESTRADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO/MINTER-PCI UERJ-IPE-TJMT.

**Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Acadêmico em Direito da UERJ em Cuiabá – MT**

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, após ouvido o Colegiado do PPGD,

**INFORMA:**

**1 - Entre 22 de dezembro de 2020 e 05 de Fevereiro de 2021** estarão abertas as inscrições para seleção de discentes no curso de Mestrado em Direito no Programa de Pós-graduação em Direito / MINTER - PCI da **Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa e Ensino Ltda.-ME - FAIPE/Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJMT/Escola Superior da Magistratura do Estado de Mato Grosso – ESMAGIS – MT**, para a **Área de concentração:** Pensamento Jurídico e Relações Sociais, **Linha de Pesquisa:** Teoria e Filosofia do Direito (com ênfase em sistemas de justiça e aspectos constitucionais e processuais).

**1.1 -** O curso será realizado na cidade de **Cuiabá-MT**.

**1.2 -** A seleção será integralmente realizada por meios virtuais, salvo determinação da banca examinadora.

**1.3 -** O processo seletivo oferecerá 22 (vinte e duas) vagas aos magistrados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, 01(uma) vaga destinada ao Instituto de Pesquisa e Ensino Ltda.-ME e 2 vagas de livre concorrência, sendo ao todo 25 (vinte e cinco) vagas.

**1.4 -** O curso terá início em março de 2021 e será inaugurado com uma aula magna. Os discentes deverão defender a dissertação de mestrado até o mês de março de 2023.

**1.5 -** O discente que não cumprir o prazo de defesa ou os requisitos legais do PPGD, será



UERJ	<b>Edital de Seleção</b>	
		003/PPGD/2020

automaticamente desligado do curso, conforme a Deliberação 005/2018 que regula as atividades do PPGD.

**1.6** - As aulas serão presenciais ou remotas seguindo os critérios definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em consonância com as regras gerais da UERJ e da CAPES.

### **DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO**

**2** - Das etapas do processo seletivo:

**2.1** - As inscrições serão feitas pelo e-mail [ppgd@uerj.br](mailto:ppgd@uerj.br) (com cópia para [ppgduerj@gmail.com](mailto:ppgduerj@gmail.com)) no prazo estipulado no edital.

**2.2** - **Cada candidato poderá realizar uma única inscrição. O candidato deverá enviar um único e-mail, com o título “MINTER TJMT”, com todos os documentos em um único arquivo PDF.**

**2.2.1** - **Os e-mails devem cumprir rigorosamente as regras do item 2.2 sob pena de eliminação.**

**2.3** - Não serão cobradas taxa de matrícula ou mensalidades no curso de Mestrado, que se rege pelo primado da gratuidade do ensino público.

**2.4** - No e-mail de inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos, **em um único arquivo PDF**, sob pena de eliminação sumária:

- a) projeto de dissertação conforme instruções do presente edital;
- b) currículo lattes atualizado;
- c) 01 (uma) cópia, frente e verso, do diploma de graduação;
- d) 01 (uma) cópia do histórico escolar de graduação;
- e) 01 (uma) cópia da carteira de identidade ou funcional;
- f) 01 (uma) cópia do CPF.

**2.5** - Candidatos portadores de diplomas emitidos no exterior deverão apresentar o diploma e o histórico escolar com tradução feita por tradutor público juramentado.

**2.5.1** - Dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês, espanhol, alemão e italiano.

**2.6** - Os candidatos que não enviarem toda a documentação exigida serão eliminados sumariamente.



UERJ	<b>Edital de Seleção</b>	
		003/PPGD/2020

**2.7** - Sob pena de eliminação sumária, **o projeto de dissertação não deverá ser identificado** e deverá ter até 15 páginas (incluindo a capa e a bibliografia), digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman padrão, tamanho 12 e apresentar os seguintes itens:

- a) Resumo
- b) Introdução e justificativa
- c) Objetivos
- d) Hipótese
- e) Metodologia
- f) Fontes
- g) Cronograma
- h) Bibliografia

**2.7.1** - No projeto, o candidato deverá identificar apenas a categoria que pretende concorrer: **Magistrados do Poder Judiciário Estadual do Mato Grosso, docente da FAIPE ou livre concorrência.**

**2.7.2** - A Secretaria do PPGD imprimirá o projeto dos demais documentos no processo de seleção dos projetos.

**2.8** - Da nota do projeto somente caberá recurso por erro material.

**2.8.1** - O recurso será dirigido ao Coordenador do PPGD, que pedirá parecer à banca examinadora e decidirá em 48 horas da resposta da banca.

**2.8.1.1** - O recurso, assinado, com a exposição de fundamentos e motivos será enviado para ambos e-mails da Secretaria do PPGD ([ppgd@uerj.br](mailto:ppgd@uerj.br) e [ppgduerj@gmail.com](mailto:ppgduerj@gmail.com))

**2.8.2** - Os projetos identificados serão eliminados sumariamente pela Coordenação do Programa de Pós-graduação e pela Secretaria do Programa.

**3.0** - A seleção de projeto é etapa classificatória e eliminatória. A banca de seleção dará notas de 0 (zero) à 10 (dez) aos projetos.

**3.1** - Na avaliação dos projetos, a banca de seleção levará em conta a inovação da pesquisa proposta, a aderência à linha de pesquisa, a profundidade e a complexidade da metodologia apresentada, o marco teórico apresentado e os demais elementos descritos no item 2.7.

**3.2** - Até o dia **19 de fevereiro de 2021**, serão divulgadas no site do PPGD as notas dos



UERJ	<b>Edital de Seleção</b>	
		003/PPGD/2020

projetos.

**3.3** - Os candidatos autores dos projetos com notas iguais ou superiores à 7,0 (sete) serão convocados para Arguição perante a banca de Seleção, dentro do limite do item 3.3.1.

**3.3.1** - O número de entrevistados será limitado ao dobro do número de vagas.

**3.4** - A arguição com a Comissão de Seleção terá caráter exclusivamente eliminatório.

**3.5** - Na arguição com a Comissão de Seleção, serão observados os seguintes aspectos:

- a) Exame e esclarecimentos acerca do currículo lattes;
- b) Avaliação do tema que se pretende desenvolver, considerando a adequação dos interesses do candidato à linha de pesquisa pretendida;
- c) Perfil e potencialidade acadêmica do candidato;
- d) Capacidade de dedicação ao Programa;
- e) Capacidade de defesa, justificção e fundamentação do projeto de pesquisa;

**3.6** - O calendário das arguições será divulgado após o resultado dos projetos.

**3.7** - As bancas de seleção terão, no mínimo, 3 docentes.

**3.8** - Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na análise de projeto e menção “aprovado” na arguição com a Banca de Seleção. Os candidatos serão classificados segundo a nota do projeto e aprovados conforme o número de vagas disponíveis. O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado.

**3.9** - Em caso de empate entre o(a)s candidato(a)s no resultado final, o desempate será através da idade. Terá preferência o candidato mais idoso.

**3.10** - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

#### **DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**4** - Os candidatos aprovados e matriculados terão até o dia de depósito do trabalho final (30



UERJ	<b>Edital de Seleção</b>	
		003/PPGD/2020

dias antes do prazo final de defesa) para apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira.

**4.1** - A declaração de proficiência deverá ser protocolada na Secretaria do PPGD junto com o trabalho final ou em data anterior.

**4.2** - Serão aceitas as proficiências nas línguas e nos moldes do **Anexo 1**.

**4.3** - A ausência de apresentação da declaração no prazo acarretará no desligamento do discente do curso.

### **DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5** - Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de Necessidade Especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

### **DA MATRÍCULA**

**6** - Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data a ser definida oportunamente e comunicada a todos os candidatos, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

**6.1** - No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, com os respectivos históricos escolares completos, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da deliberação que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado. Não se aceitará a carteira de habilitação em substituição à identidade.

**6.2** - Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

**6.3** - Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7** - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

**7.1** - O certame só terá validade para Curso que será iniciado no primeiro semestre de 2021



UERJ	<b>Edital de Seleção</b>	
		003/PPGD/2020

em Cuiabá-MT.

**7.2** - Não se admitirão oferta de vagas além daquelas prevista no presente edital.

**7.3** - Todos os resultados do processo seletivo serão publicados pela organização do certame no sítio eletrônico [ppgduerj.com](http://ppgduerj.com).

**7.4** - As dissertações, por serem fruto de fomento de Governo do Estado do Rio de Janeiro, do Governo Federal e do Estado do Mato Grosso serão publicadas na íntegra, após a defesa, nos sites do Governo Federal, do Estado do Rio de Janeiro, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e do Estado do Mato Grosso.

**7.5** - Não serão aceitos documentos pelo Correio, que serão automaticamente descartados.

**7.6** - Qualquer retificação necessária ao Edital será publicada no site do PPGD.

**7.7** - Candidatos que se enquadrem na Lei de cotas do Estado do Rio de Janeiro deverão entrar em contato com a Coordenação do Curso para os procedimentos pertinentes. O número de cotistas será acrescido ao edital e estará limitado ao definido em lei.

**7.8** - Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito.

**7.9** - Não são oferecidas para a cidade do Rio de Janeiro no presente edital.

Rio de Janeiro/Cuiabá, 18 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO SILVEIRA SIQUEIRA**

**COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**FACULDADE DE DIREITO**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**